



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0014/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa (CPF 299.114.158-13) como fiscal técnico, e o servidor Márcio Ferreira Cardoso (CPF 205.497.778-06) como fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do empenho, abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
2020NE800080	MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI CNPJ: 32.026.488/0001-12	SRP 05/2020 - PERMANENTE - ACERVO BIBLIOGRÁFICO

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN